



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 38/39 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 534/15)
(VEREADOR ELISEU GABRIEL – PSB)

Denomina Praça José Ruiz Nieto o espaço livre que especifica, situado no Distrito de São Domingos, Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça José Ruiz Nieto o espaço livre delimitado pelas ruas Dinah Silveira Queiroz, Priamo, Pandion, lotes particulares da Quadra 371 e pela faixa "non aedificandi" da Rodovia dos Bandeirantes, Setor 78, Quadras 371, 483, 484 e 485, situado no Distrito de São Domingos, Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 29 de março de 2017.

MILTON LEITE
Presidente

RNB/okm